

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias BR 050, Km 78, Campus Glória , Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 2512-6811 - www.ppgcv.famev.ufu.br - mesvet@ufu.br



EDITAL PPGCVET № 1/2024

30 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.007290/2024-96

Edital PPGCVET Nº 1/2024 para Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas (FAPEMIG, CAPES) – MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Estarão abertas nos dias 02 e 06/02/2024 as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) para o Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias Mestrado Acadêmico e Doutorado.
- 1.2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias **MESTRADO ACADÊMICO** Turmas ingressantes em 2023/1º e aprovados para o ingresso em 2024/1º. **DOUTORADO ACADÊMICO** Turmas ingressantes em 2021/1º, 2022/1º, 2023/1º e aprovados para o ingresso em 2024/1º.
- 1.3. As inscrições serão recebidas até o dia 06/02/2024 as 17h00, **exclusivamente via formulário eletrônico** disponibilizado no link: http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas
- 1.4. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos
- 1.4.1. Ficha de Inscrição, disponível no link http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas
- 1.4.2. Candidatos à bolsa do Mestrado Acadêmico: Histórico Escolar do mestrado para alunos ingressantes em 2023/1º (Portal do Estudante);
- 1.4.3. Candidatos à bolsa de Doutorado: Histórico Escolar do Doutorado para alunos ingressantes em 2021/1º, 2022/1º e 2023/1º (Portal do Estudante).
- 1.4.4. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo I deste edital, com documentação comprobatória. Serão considerados apenas os itens constantes no Formulário a partir de 01/01/2019 até a data da inscrição. O formulário de avaliação curricular e os documentos comprobatórios, devidamente identificados devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato pdf. A falta de comprovação ou a identificação incorreta do documento acarretará na perda dos pontos. Usar o formulário do link a seguir: http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsista
- 1.4.5. FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo II deste edital, com documentação comprobatória em ordem e devidamente enumerados. O formulário de formação acadêmica e os documentos comprobatórios, devidamente identificados devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato pdf. A falta de comprovação ou a identificação incorreta do documento acarretará na perda dos pontos. Usar o formulário do link a seguir: http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas
- 1.4.6. Cópia de comprovante de endereço atualizado, conforme Art. 9, inciso "X" da Portaria Nº 76 da CAPES e Art. 5, inciso "c" da Resolução COPCV nº 03/2011.
- 1.5. O Edital, a Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes à concessão de bolsas serão obtidos no link http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas. Estes documentos deverão ser apresentados

SEI/UFU - 5145632 - Edital

em um único arquivo PDF.

- 1.6. Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.
- DA SELEÇÃO
- 2.1. A seleção será feita pela Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5499, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
- 3. DA CLASSIFICAÇÃO
- 3.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da somatória dos Anexos I e II, de acordo com os seguintes critérios:
- 3.1.1. Serão considerados para avaliação e classificação, os itens constantes no Anexo I deste Edital **(01 de janeiro de 2019 até a data de inscrição)** e os itens constantes do Anexo II.
- 3.2. Somente serão consideradas as informações com documentação comprobatória conforme são descritas nos formulários devidamente enumerada.
- A ordem de classificação (resultado parcial) será divulgada no dia 20/02/2024.
- 4. DOS RECURSOS
- 4.1. Será admitida a interposição de recursos nos dias 21 e 22/02/2024.
- 4.2. Os recursos serão interpostos por formulário eletrônico disponível no site www.ppgcv.famev.ufu.br.
- 4.3. São Instâncias recursais em graus sucessivos:
- 4.3.1. 1ª Instância Colegiado do Programa, situado BR050, KM78 Bloco 1CCG Sala 209B Campus Glória colegiado.ppgcv@famev.ufu.br;
- 4.3.2. 2ª Instância Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária situado na BR050, KM78 Bloco 1CCG Sala 211A Campus Glória famev@ufu.br;
- 4.3.3. 3ª Instância Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) situado na Av. João Naves de Ávila 2121 Campus Santa Mônica propp@ufu.br
- 5. **DA IMPLEMENTAÇÃO**
- 5.1. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).
- 5.2. As cotas de bolsas a serem disponibilizadas estão condicionadas à oferta dos órgãos de fomento.
- 5.3. A indicação dos bolsistas para as cotas disponibilizadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a Resolução COPCV nº 001/2018, sendo facultado aos candidatos com melhor classificação, neste edital, escolher a agência de fomento de preferência de acordo com a disponibilidade.
- 5.4. A Secretaria do PPGCV publicará a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) no site www.ppgcv.famev.ufu.br, no dia 23/02/2024.
- 5.5. A classificação terá validade a partir de março de 2024 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2024. A bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses, desde que os(as) discentes selecionados(as) não contrariem, durante este período, os critérios para concessão e manutenção de bolsas da Resolução COPCV nº 003/2011, bem como as normas das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).
- 6. CRONOGRAMA COMPLETO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	
Inscrições	02 a 06/02/24	http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-	
		ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas	
		Até as 17h00	
Resultado Parcial	20/02/2023	www.ppgcv.famev.ufu.br	
		Até as 17h00	
Recursos	21 e 22/02/24	http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-	
		ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas	
		Até as 17h00	

2 of 10 01/02/2024, 14:09

Resultado após	23/02/2024	www.ppgcv.famev.ufu.br	
Recurso		Até as 12h00	
Resultado Final	23/02/24	www.ppgcv.famev.ufu.br	
		Até as 17h00	

Uberlândia, 25 de Janeiro de 2024

RICARDA MARIA DOS SANTOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias Portaria de Pessoal UFU nº 7435, de 29/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ricarda Maria dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 31/01/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 5145632 e o código CRC 231CCE04.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU Nº 01/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de 01 de janeiro de 20	019
NOME DO CANDIDATO:	

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas, a partir de 2019, na coluna "ATIVIDADE" bem como PREENCHER a coluna "nº do item" e a coluna "Total de pontos". Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO I. (Formulários preenchidos fora do padrão ou com comprovações não identificadas e/ou incompletas serão desclassificados)

ATIVIDADES	PONTOS	N° DE	TOTAL DE
		ÍTENS	PONTOS
1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA			
PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS	Artigo em periódico		
CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS	científico especializado		
NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM	nacional ou estrangeiro com		
CORPO EDITORIAL E JCR 2022	corpo editorial com JCR		
COMPROVAR COM A 1º PÁGINA DO ARTIGO.	(Número de portos do artigo		

	= Valor do JCR do artigo		
Não serão considerados neste item artigos			
completos publicados em anais de congresso,	multiplicado por 100).		
mesmo que seja uma edição especial de	Artigo em periódico		
periódicos			
especializados.	científico especializado		
	nacional ou estrangeiro		
	com corpo editorial, sem		
Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá	JCR (Número de portos do		
ser comprovado por carta oficial ou e-mail de			
aceite definitivo, emitido pela revista.	artigo = 0,1 multiplicado por		
	100).		
 NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS 			
FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR			
EXEMPLO: PRINT SCREEN.			
]	
 Não será considerada carta de aceite para]	
artigos publicados.]	
]	
]	
 Artigos publicados ou aceito para publicação em]	
periódicos científicos especializados nacionais ou]	
estrangeiros com corpo editorial, SEM JCR deverá			
ser unsado para o cálculo o valor 0,1 (0,1			
multipplicado por 100 = 10 pontos).			
Relacionar os artigos nesse local.			
2. PATENTES			
2. PATENTES 2.1. PEDIDO DE PATENTE	25 PONTOS		
	25 PONTOS		
	25 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE	25 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas	25 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa	25 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	25 PONTOS 100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como			
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA			
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS			
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA			
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como			
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI			
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO			
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO			
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS MÁXIMO DE 10 PONTOS DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS MÁXIMO DE 10 PONTOS DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS MÁXIMO DE 10 PONTOS DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO.	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS MÁXIMO DE 10 PONTOS DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS MÁXIMO DE 10 PONTOS DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS MÁXIMO DE 10 PONTOS DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE	100 PONTOS		
2.1. PEDIDO DE PATENTE Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 2.2. PATENTE REGISTRADA SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI 3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO 3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS MÁXIMO DE 10 PONTOS DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO.	100 PONTOS		

3.2. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS INTERNACIONAIS	3 PONTOS/RESUMO	
MÁXIMO DE 15 PONTOS		
DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.		
NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO.		
Relacionar os resumos nesse local.		
2.3. RESUMO/RESUMO EXPANDIDO. O ARTIGO COMPLETO NACIONAL OU INTERNACIONAL PUBLICADO EM REVISTA/JORNAL INDEXADO	RESUMO = 4 PTS RESUMO EXPLANDIDO ACIMA DE 3 PÁGINAS = 8 PTS	
MÁXIMO DE 30 PONTOS	ARTIGO COMPLETO ACIMA DE 10	
(DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).	PÁGINAS - 15 PTS	
Relacionar os trabalhos nesse local.		
4. LIVROS TÉCNICOS	E = 100	
4.1. LIVROS PUBLICADOS COM ISBN: E = ÁREA ESPECÍFICA (MEDICINA VETERINÁRIA), A = ÁREAS AFINS (CIÊNCIAS AGRÁRAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	A = 60	
DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA		
MÁXIMO 200 PONTOS		
 Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro. 		
Relacionar os livros nesse local.	E = 25	
4.2. CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS COM ISBN: E = ÁREA ESPECÍFICA (MEDICINA VETERINÁRIA) A = AREAS AFINS (CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	A = 15	
Deve ser apresentada a cópia da ficha catalográfica		
MÁXIMO DE 100 PONTOS		
 Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). 		
NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas;		

I	. 10	 	İ	1
	editoração de anais de eventos; coletânea de			
	resumos ou artigos, assim como, a publicação de			
	monografia/dissertação/tese em forma de livro.			
	Relacionar os capítulos nesse local.			
ŀ	4.3. TRADUÇÃO DE LIVROS (L) OU CAPÍTULOS DE	L = 15 PONTOS		
	LIVROS (C) COM ISBN E CORPO EDITORIAL.	C = 5 PONTOS		
	MÁXIMO DE 15 PONTOS			
	· COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO			
	ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS			
	INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA			
	OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E			
	DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO			
	Relacionar as traduções nesse local.			
		E = 15 PONTOS		
	4.4. CARTILHA, BOLETIM TÉCNICO, EDITORAÇÃO DE	A = 10 PONTOS		
	ANAIS DE EVENTOS E COLETÂNEA DE RESUMOS OU			
	ARTIGOS COM ISBN E = ÁREA ESPECÍFICA			
	(MEDICINA VETERINÁRIA) A = ÁREAS AFINS			
	(CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIENCIAS BIOLÓGICAS)			
	· MÁXIMO DE 60 PONTOS			
	COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU			
	SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU			
	AINDA DE CARTA OFICIAL DA			
	EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A			
	AUTORIA)			
	Relacionar as publicações nesse local.			
	5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE	2 PONTOS/MÊS		
	AGÊNCIAS DE FOMENTO.			
	Para a bolsa iniciada antes do período considerado			
	neste edital, será computado apenas os meses			
	dentro do período, de forma proporcional.			
	(COMPROVAD COM DOCUMENTO OFICIAL DA			
	(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA)			
	AGENCIA DE I OMENTO OU FRO REITORIA)			
	Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse			
	local.			
Ì	6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC)	1 PONTOS/MÊS		
	Para a bolsa iniciada antes do período considerado			
	neste edital, será computado apenas os meses			
	dentro do período, de forma proporcional			
	(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA			
	UNIVERSIDADE)			
	- ·,			
	Relacionar as bolsas com data de início e termino,			
	neste local.			
ı		4 50470 (05450755		
إ				
5	7 MONITORIA EM DISCIDI INA DA CRADUAÇÃO	1 PONTO/SEMESTRE		
5	7. MONITORIA EM DISCIPLINA DA GRADUAÇÃO	1 PONTO/SEMESTRE		
5		1 PONTO/SEMESTRE		
5	7. MONITORIA EM DISCIPLINA DA GRADUAÇÃO MÁXIMO DE 5 PONTOS	1 PONTO/SEMESTRE		
5		1 PONTO/SEMESTRE		
5	MÁXIMO DE 5 PONTOS	1 PONTO/SEMESTRE		
5	MÁXIMO DE 5 PONTOS (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA	1 PONTO/SEMESTRE		

Relacionar as monitorias nesse local. 8. DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO	E = 10 PTS/SEMESTRE	
E= área específica (Med. Veterinária), A= afim	A = 5 PTS/SEMESTRE	
(Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). A pontuação será por semestre, independente		
do número de disciplinas ministradas).		
(<u>MÁXIMO</u> <u>DE 40 PONTOS PARA "E" e 20</u> <u>PONTOSPARA</u> "A"		
(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)		
Relacionar as atividades nesse local.		
9. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.	2 PONTOS/SEMESTRE	
A pontuação será por semestre, independente		
do número de disciplinas ministradas		
MÁXIMO DE 20 PONTOS		
(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)		
Relacionar as atividades nesse local.		
10. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) TEMPO MÍNIMO 1 ANO	0,5 PONTO/MÊS	
a. Para a participação iniciada antes do		
período considerado neste edital,		
serão computados apenas os meses dentro do período, de forma		
proporcional.		
MÁXIMO DE 12 PONTOS		
(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE		
Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.		
11. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR	0,2 PONTO/MÊS	
· Para a participação iniciada antes do período		
considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma		
proporcional.		
MÁXIMO DE 10 PONTOS		
(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)		
Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.		
12. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO	1,5 PONTOS/MÊS	
DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ- REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO		
OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES		
MÁXIMO DE 18 PONTOS		

7 of 10

Atividade antes do período considerado nesse edital, será computado apenas os meses dentro do período do formo proposicanal.		
período, de forma proporcional		
Relacionar as bolsas com data de início e término nesse local.		
13. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR	0,5 PONTO/BANCA	
MÁXIMO DE 5 PONTOS		
(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)		
Relacionar as atividades nesse local.		
14. BOLSISTA DE MESTRADO	1 PONTO/MÊS	
(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)		
Bolsistas que defenderem em período inferior a 24		
meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral.		
Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local		
 ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (EXCETO PÓS-DOUTORADO): COM BOLSA (CB) SEM BOLSA (SB) 	CB = 1,5 PONTO/MÊS SB = 1,0 PONTO/MÊS	
(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)		
Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local. 16. ORIENTAÇÕES		
16.1.ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA	2 PONTOS/ORIENTAÇÃO	
(MÁXIMO DE 6 PONTOS)		
(orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação)		
(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)		
Relacionar as atividades nesse local		
16.2.COORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA	1 PONTO/COORIENTAÇÃO	
(MÁXIMO DE 5 PONTOS)		
(Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será		
considerada apenas como uma co-orientação)		
COMPROVAD COM POCUMENTO OFICIAL DA		
COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)		
Relacionar as atividades nesse local.		

8 of 10

17. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	0,5 PONTO/PARECER	
MÁXIMO DE 5 PONTOS		
(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA		
UNIVERSIDADE)		
Relacionar as atividades nesse local.		
18. REVISOR DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU	PONTOS = JCR DO	
ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL E	PERIÓDICO OU	
JCR 2022.	PONTOS = 0,1 PARA PERIÓDICOS SEM JCR	
(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU	SEW SOR	
E-MAIL CONTENDO DATA)		
 PARA REVISOR DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL SEM JCR SERÃO CONSIDERADOS COMO 0,1 PONTOS 		
(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)		
Relacionar as atividades nesse local		
TOTAL		

Comissão Permanente de Bolsas

Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU Nº 01/2024

ANEXO II

FORMUL A	ARIO DE	ANALISE	DA FORMA	١CÃO	ACADÊMICA

NOME DOCANDIDATO:	

OS ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS (Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)

ATIVIDADES	PONTOS	Nº DE	TOTAL DE
		ÍTENS	PONTOS
1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS)	E = 2,5 PONTOS		
E = Área Específica (Medicina Veterinária), A= Área afim (A = 1.5 PONTOS		
Ciências Agrárias - 5.00.00.00-4 E Ciências Biológicas -			
2.00.00-6, DE ACORDO COMA TABELA DAS ÁREAS DE			
CONHECIMENTO DO CNPq			
http://www.cnpq.br/documents/10157/186158			
/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf			

(Apresentar certificado de conclusão e grande curricular)		
2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO	E = 5 PONTOS	
(MÍNIMO DE 360 HORAS)		
	A = 2,5 PONTOS	
E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências		
Agrárias - 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas - 2.00.00.00-6, de		
acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNP http://		
www.cnpq.br/documents/10157		
/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf		
3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA		
3.1. APROVADA PELO MEC.	10 PONTOS/ANO	
SERÃO CONSIDERADOS APENAS DOIS ANOS.		
Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da		
Instituição, Coordenação de Residência ou outros órgãos oficiais		
3.2. NÃO APROVADA PELO MEC.	0 DONTOC/ANO	
	8 PONTOS/ANO	
DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO CFMV №		
1076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.		
SERÃO CONSIDERADOS APENAS DOIS ANOS		
Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da		
Instituição, Coordenação de Residência ou outros órgãos oficiais		
TOTAL		

Comissão Permanente de Bolsas

Referência: Processo nº 23117.007290/2024-96 SEI nº 5145632

10 of 10